Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 4 de dezembro de 1967

Rega e publ. nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com.,

Lei nº 1494, de 4 de dezembro de 1967
Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Artº 1º - fica declarada de utilidade pública a União Estudantil Frutalense, com sede nesta cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.
Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 4 de dezembro de 1967.

Rega e publ. nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com.,

Lei nº 1495, de 4 de dezembro de 1967
Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representan-